



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 005/75 - de 24 de fevereiro de 1 975

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar na importância de Cr\$. 20.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberta na Pasta de VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO, um Crédito Suplementar na importância e classificação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.C.0.- DESPESAS DE CUSTEIO

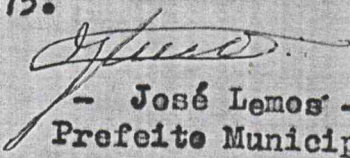
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

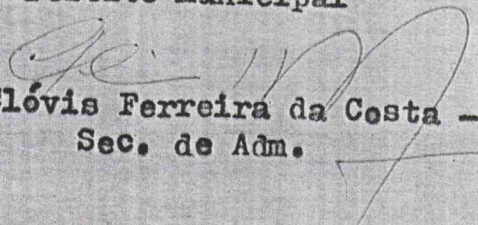
42.03.00-P/FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL OPERÁRIOCr\$ 20.000,00.

Art. 2º - Para atender à cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a promover a anulação de dotações do Orçamento vigente caso não haja recursos outros disponíveis.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 26 de fevereiro de 1 975.


- José Lemos -
Prefeito Municipal


- Clóvis Ferreira da Costa -
Sec. de Adm.